



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 - MODALIDADE: CP Nº 008/2023 ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura no Bairro Copacabana, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

No dia dezoito de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 1.089/2024, também presente o representante técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente - SMOMA, Sr. Luís Fernando de Souza Jeckel, para a abertura e conferência dos documentos contidos no envelope nº 02, relativo à Proposta Comercial, prevista no item 8 do Edital, apresentados pelas empresas habilitadas em fase anterior do processo em epígrafe (ATRELAR PROJETOS LTDA (ME), MOMOSE ENGENHARIA LTDA (ME), PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA (ME), PLENA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (ME), QUARTER CONSTRUTORA LTDA (EPP), SECOL CONSTRUTORA LTDA (EPP) e S.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA (ME)), bem como para a prática dos demais atos subsequentes do certame. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL verificou o comparecimento da seguinte representante de licitante:

| LICITANTE | CNPJ | REPRESENTANTE | DOCUMENTO REPRESENTANTE (CPF) |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------|
| SECOL CONSTRUTORA LTDA (EPP) | 08.192.631/0001-61 | SABRINA ALEXANDRE PEREIRA | 093.282.436-61 |

Registra-se que a representante da licitante SECOL CONSTRUTORA LTDA (EPP) apresentou a documentação necessária para credenciamento, ressaltando-se que o Contrato Social da pessoa jurídica já se encontrava anexado aos autos. Certifica-se o não comparecimento de representantes das demais licitantes. Prosseguindo, os envelopes de Proposta Comercial foram abertos e seu conteúdo rubricado pelos membros da CPL, pelo representante da SMOMA e pela representante da empresa SECOL CONSTRUTORA LTDA (EPP). Os valores das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas foram os constantes do quadro de propostas, abaixo reproduzido:

| EMPRESAS | VALORES GLOBAIS DAS PROPOSTAS (R\$) |
|--|-------------------------------------|
| SECOL CONSTRUTORA LTDA (EPP) | 3.089.864,39 |
| ATRELAR PROJETOS LTDA (ME) | 3.196.045,44 |
| S.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA (ME) | 3.251.787,08 |
| MOMOSE ENGENHARIA LTDA (ME) | 3.343.122,32 |
| QUARTER CONSTRUTORA LTDA (EPP) | 3.402.710,34 |
| PLENA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (ME) | 3.420.529,14 |
| PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA (ME) | 3.426.565,45 |

Registra-se que as propostas vieram instruídas com a documentação elencada nos itens 8.1.1 a 8.1.3 do Edital. Passando à análise do conteúdo das propostas, foi verificado que a proposta de menor preço, apresentada pela licitante SECOL CONSTRUTORA LTDA (EPP) estava de acordo com os quantitativos e valores de referências estimados, obedecendo às formalidades previstas no instrumento convocatório, conforme conferência realizada pela CPL, sob assessoramento da representante da SMOMA. Ante o exposto, considerando o critério de julgamento o menor preço por item, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado do certame: Item único - Empresa Vencedora: SECOL CONSTRUTORA LTDA (EPP), com valor global de R\$ 3.089.864,39 (três milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Comunicado o resultado do julgamento da fase de proposta comercial aos presentes na sessão, houve manifestação expressa de renúncia ao direito de interposição de recurso pela representante da licitante SECOL CONSTRUTORA LTDA (EPP). Considerando, contudo, o não comparecimento em sessão de representantes das demais licitantes, o Presidente da CPL determinou a notificação das licitantes acerca do resultado da fase de proposta comercial, aguardando-se o prazo recursal nos termos dos itens 18.1.1, alínea 'b', e 18.1.2 do Edital. Os envelopes de proposta comercial das licitantes inabilitadas permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados. Os licitantes serão cientificados através de e-mail. A presente Ata será publicada no site do Município. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.


Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL


Mary Aline da Cruz Goulart
Membro CPL


Lorene Helena Pedroso Coelho
Membro CPL


Luiz Henrique da Silva
Membro CPL (Suplente)


Luis Fernando de Souza Jeckel
Representante Técnico SMOMA


SECOL CONSTRUTORA LTDA (EPP)
Sabrina Alexandre Pereira